



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA  
EDITAL Nº 01/2022

## **SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EM HISTÓRIA E CULTURA NO BRASIL CONTEMPORÂNEO**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF) torna público, por meio do presente Edital, a abertura das inscrições do Processo Seletivo para **COORDENADOR DE CURSO *LATO SENSU* BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPES) PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA E CULTURA NO BRASIL CONTEMPORÂNEO EM 2022**, ofertado na Modalidade de Educação a Distância, em conformidade com os fomentos advindos da Diretoria de Educação a Distância (DED) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nos termos da Lei Federal nº 8.405, de 05/01/1992; do Decreto nº. 5.800, de 08 de junho de 2006; da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016; da Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017; da Instrução Normativa CAPES nº 02, de 19 de abril de 2017 e da Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019, conforme normas estabelecidas neste Edital.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O (a) candidato (a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do (a) candidato (a) implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos devidamente publicados, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2 A participação no Programa do presente Edital não implicará redução nas atividades normalmente desempenhadas pelo (a) candidato (a) na sua unidade de origem.

1.3 O mandato do coordenador da pós-graduação será de até 3 (três) anos, sendo permitida a recondução por um ano, nos termos do Regimento Geral da UFJF.

1.4 A legalidade da recondução, quando for o caso, será realizada via Portaria emitida pelo Chefe do Departamento e posterior envio ao Centro de Educação a Distância.

1.5 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo (§ 2º do art 3º da Portaria CAPES, nº 102 de 10 de maio 2019).

1.6 As competências e atribuições do coordenador da pós-graduação estão previstas no Regimento Geral da UFJF e na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e seus anexos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA  
EDITAL Nº 01/2022**

1.6.1 As atribuições definidas no Regime Geral da UFJF são:

Compete ao coordenador dos programas de Pós-Graduação:

- I. representar o programa nos órgãos colegiados, de acordo com o estabelecido no Estatuto da Universidade e neste Regimento Geral;
- II. exercer as atribuições definidas no Regulamento Geral da Pós-Graduação e no regimento do programa.

1.6.2 As atribuições definidas na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e seus anexos são:

- a) coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- b) participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- c) participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- d) realizar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- e) elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- f) participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- g) realizar o planejamento e desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
- h) acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- i) verificar "*in loco*" o bom andamento do curso;
- j) acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
- k) informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- l) auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

1.6.3 O início do exercício do cargo de coordenador do curso de pós-graduação em História e Cultura no Brasil Contemporâneo (modalidade a distância) dar-se-á com a nomeação do coordenador via portaria do setor competente.

1.6.4 O prazo de validade deste edital é de até 4 (quatro) anos, nos casos em houver recondução conforme subitem 1.3.

## **2 DAS VAGAS E CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA BOLSA**

**2.1 Será oferecida 1 (uma) vaga para Coordenador do Curso de Especialização em História e Cultura no Brasil Contemporâneo do sistema UAB.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA  
EDITAL Nº 01/2022

2.1.2 Os candidatos classificados nesta seleção formarão um cadastro de reserva de candidatos, cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade desta seleção.

2.1.3 A utilização do cadastro reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada pela secretaria do curso.

2.2 Poderão se candidatar ao cargo de coordenador do curso de pós-graduação em **História e Cultura no Brasil Contemporâneo** (modalidade a distância), os docentes que reúnam os quesitos abaixo:

- a) Sejam do quadro efetivo da UFJF.
- b) Pertencam ao Departamento de História, Geografia, Artes e Design, Turismo, Educação e Ciências Sociais;
- c) Documentação exigida (identidade, CPF, comprovante eleitoral, diploma de graduação, mestrado, doutorado, experiência magistério de no mínimo 3 anos)
- d) Tenha, preferencialmente, diploma de graduação na área de História;
- e) Passaporte Vacinal de acordo com o artigo 2º da Resolução 11/2022 de 25/02/2022.

2.2.1 Não havendo candidatos que atendam ao item 2.2 desse edital, será realizado novo processo seletivo.

2.2.2 A forma de concessão da retribuição financeira pelo exercício da Coordenação de Curso, como bolsista são determinados pela Portaria CAPES nº183 de 21 de outubro de 2016, e conforme as Portarias CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016 e nº 15, de 23 de janeiro de 2017, dependendo do perfil, o(a) coordenador(a) de curso de pós-graduação poderá receber:

a) **Coordenadoria de Curso I**: valor de R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais), sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.

2.2.3 Conforme art. 5º da Portaria CAPES nº 183/2016, é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

2.2.4 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

2.2.5 O exercício das atividades a que se refere este Edital não deve ensejar prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato terá direito de solicitar a impugnação do presente edital até 24 h da data da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA  
EDITAL Nº 01/2022**

sua publicação.

3.2 A inscrição deverá ser realizada na Secretaria do curso de Especialização em História e Cultura no Brasil Contemporâneo do dia 09/05/2022 a 09/06/2022, por meio do envio da documentação para o email: [secretaria.hcbc.ufjf@gmail.com](mailto:secretaria.hcbc.ufjf@gmail.com), até as 19h do dia 09/06/2022.

3.3 Os candidatos deverão comprovar, por meio de documentação clara e inequívoca, que possuem experiência profissional de magistério superior, conforme condição definida nos itens 2.2 do presente edital.

3.4 A não apresentação da documentação de que trata o item 2.2 ou a apresentação de documentação insuficiente ou duvidosa implicará o cancelamento sumário da inscrição.

#### **4 DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 O processo seletivo seguirá o que determina o regimento interno da UFJF e será responsável pela condução do processo seletivo, uma comissão, nomeada pelo Departamento do Curso de História.

4.2 O processo seletivo será realizado nos dias 10 a 17 de junho de 2022.

4.3 O processo seletivo será dividido em duas etapas, classificatórias e eliminatórias, sendo: Etapa Pontuação 1: Análise Curricular, equivalente a 60 pontos e Etapa 2: Entrevista: equivalente a 40 pontos. Total 100 pontos.

4.4 Caberá à Comissão Julgadora avaliar e pontuar cada etapa desse processo seletivo e analisar os pedidos de recursos.

4.5 Na análise curricular, serão levados em conta os requisitos do Anexo II; Também serão levados em consideração a experiência do candidato como coordenador em cursos de EAD;

4.6 Será responsável pela condução do processo seletivo uma Comissão Julgadora de, no mínimo, 03 (três) integrantes.

4.3 O Resultado Final será a soma da pontuação das duas etapas.

4.4 Em caso de empate, ocupará a vaga o candidato a coordenador *lato sensu* com maior tempo no exercício do magistério superior e, permanecendo o empate, será o mais idoso.

4.5 O resultado parcial será divulgado no site do Departamento de História no dia 20 de junho de 2022.

#### **5 DOS RECURSOS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA  
EDITAL Nº 01/2022

5.1 Os recursos poderão ser interpostos até as 12h do dia 21 de junho de 2022 no Departamento de História.

5.2 Caberá à comissão nomeada pelo Departamento de História decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

5.3 Para observação dos itens anteriores, os questionamentos serão analisados conforme critérios: tempestividade, forma, e objeto.

5.4 O **resultado da análise dos recursos** ocorrerá no dia 23 de junho de 2022 no site do Departamento de História.

5.5 O **resultado final do processo seletivo** ocorrerá no dia 24 de junho de 2022 no site do Departamento de História.

5.6 O resultado final do processo seletivo deverá ser disponibilizado ao Centro de Educação a Distância, PROGRAD e PROPP via SEI.

5.7 A Portaria de nomeação do Coordenador do curso deve ser providenciado junto à Pró-reitoria de Pós Graduação e Pesquisa (PROPP).

## 6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Para fins de nomeação à coordenação de curso, é facultado às instituições, processos outros que não sejam por via edital de seleção. No entanto, **somente poderão ser bolsistas** os que passarem por processo seletivo conforme as determinações da Portaria nº 102, de 2019, que regulamenta o art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

6.2 Para fazer jus à bolsa de coordenação de curso de pós-graduação lvia Capes é necessário ser aprovado no processo seletivo descrito no item 4º deste edital.

6.3 O coordenador *lato sensu* que for aprovado no processo seletivo deverá obter Portaria de nomeação pela Pró-reitoria de Pós Graduação e Pesquisa para fins de efetivação no Sistema da Universidade Aberta do Brasil.

6.4 A aceitação do cargo implicará na concordância da investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.5 Os casos omissos nesse edital serão resolvidos pelo Colegiado/Departamento de História da UFJF.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA  
EDITAL Nº 01/2022**

Juiz de Fora, 09 de maio de 2022.

**ANEXO I  
RESUMO DE DATAS**

Inscrições	09 de maio de 2022 a 09 de junho de 2022
Entrega da documentação	09 de junho de 2022
Realização do processo seletivo	10 a 17 de junho de 2022
Resultado parcial	20 de junho de 2022.
Recurso	21 de junho de 2022
Resultado do recurso	23 de junho de 2022
Resultado final	24 de junho de 2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA  
EDITAL Nº 01/2022**

**ANEXO II**

<b>Desempenho/Atuação</b>		<b>Pontuação</b>
Experiência profissional na gestão e no magistério Desempenho/Atuação  Pontuação (até 60 pontos)	Experiência em gestão na área de ensino EaD (direção, coordenação, supervisão) (até 12 pontos)	3 (três) pontos por semestre em cada projeto/curso
	Experiência profissional na EaD, como docente (até 8 pontos) 2 (dois) pontos	2 (dois) pontos por semestre